



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026 * nº 0962 * Pág. 001/032



HOTEL TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 86, DE 19 FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE SETORIAL DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ATIVOS E INATIVOS, ABRANGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso VI c/c o seu § 1º da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, ADOTA a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores regidos pela Lei Complementar Municipal nº 60, de 29 de março de 2010, ativos e inativos, dos Profissionais da Educação, fica reajustado em 8,0% (oito por cento).

Art. 2º O reajuste de 8,0% (oito por cento) previsto no art. 1º desta Medida Provisória também incidirá nos proventos de pensão e aposentadoria concedidos em favor dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa regidos pela Lei Complementar Municipal nº 60, de 29 de março de 2010, bem como aos respectivos dependentes, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Medida Provisória tem efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026; 138ª da República.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5BE-C4B6-CBC6-301A> e informe o código F5BE-C4B6-CBC6-301A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F5BE-C4B6-CBC6-301A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 23/02/2026 13:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5BE-C4B6-CBC6-301A>



DECRETO Nº 11.049, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h" e "m", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo/Memorando (interno) nº 86.673/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel identificado no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa com localização cartográfica atual 15.016.0110.0000.0000, inscrição municipal nº 066771-4, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 781, Cep 58.030-020, João Pessoa/PB, conforme certidão de registro de imóvel expedida pelo cartório Eunápio Torres contendo matrícula de nº 165966.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto será destinado a ampliação das instalações físicas da sede da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA).

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, do bem imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição da área em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento: 08.101.04.122.5370.082728 - aquisição e desapropriação de imóveis, natureza da despesa: 4.5.90.61.

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 09 de julho de 2025; 137ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2EB-57AB-4F40-E36F> e informe o código A2EB-57AB-4F40-E36F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A2EB-57AB-4F40-E36F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 11:51:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2EB-57AB-4F40-E36F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 844

Em, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO JOSE SILVA DAS CHAGAS, matrícula nº 110.253-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA ASSESSORIA OPERACIONAL da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE JOÃO PESSOA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 845

Em, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/6619-0985-960F-F1C1> e informe o código 6619-0985-960F-F1C1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 846

Em, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 101.846-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 847

Em, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSE ROGERIO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 81.715-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.idoc.com.br/verificacao/6619-0985-960F-F1C1> e informe o código 6619-0985-960F-F1C1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougier Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Jamildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares da Silva

Secretaria de Turismo: João Francisco de Oliveira Soares

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcello Pedro Siqueira Pereira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaoopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 848

Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA AMALIA PEREIRA PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 95.288-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSESSOR ESPECIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL..

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 849

Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCELA SABRINA BATISTA PASCOAL, matrícula nº 101.724-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de RECEPCIONISTA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II– Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 850

Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO EMIDIO FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 851

Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA PAULA CAVALCANTI DONATO, matrícula nº 107.211-2 do cargo em comissão, símbolo CCC-UEP de COORDENADORA DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-UEP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 853

Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 91.833-4, do cargo em comissão, símbolo CGP-UEP de COORDENADORA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-UEP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 854

Em, 20 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar THIAGO JOSE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 106.727-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES da SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1>



PORTARIA Nº. 855 Em, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.468/2025.

RESOLVE:

I – Nomear ERIC HUGO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 856 Em, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANA SILVA DA COSTA, matrícula nº 95.324-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II– Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 861 Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear SONIA MARIA DA LUZ ARAÚJO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 862 Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar TACYANA KAREN RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 112.088-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-0985-960F-F1C1> e informe o código 6619-0985-960F-F1C1



PORTARIA Nº. 863 Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar JAIRO FERREIRA PALITOT GOMES, matrícula nº 111.590-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 864 Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDMUNDO CAVALCANTE DE MACEDO NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CHEFE DE GABINETE da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-UEP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 865 Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL VIANA MENDES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 866 Em, 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar INGRID MARCIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 111.924-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO CENTRO DIA PARA PESSOAS COM MICROCEFALIA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-0985-960F-F1C1> e informe o código 6619-0985-960F-F1C1



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-0985-960F-F1C1> e informe o código 6619-0985-960F-F1C1



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-0985-960F-F1C1> e informe o código 6619-0985-960F-F1C1



PORTARIA Nº. 867

Em, 23 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar WANDA CECILIA DE SOUZA PEREIRA RIQUE, matrícula nº 111.963-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 868

Em, 23 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.104/2024 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA CLAUDIA ALLAIN DE PAIVA MARTINS, matrícula nº 17.738-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO SUSTENTAVEL-UGP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 869

Em, 23 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ODILON DO EGITO ANDRADE, matrícula nº 101.701-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FINANÇAS da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1> e informe o código 6619-09B5-960F-F1C1



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1> e informe o código 6619-09B5-960F-F1C1



PORTARIA Nº. 870

Em, 23 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CRISTIANE GONZAGA PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 111.401-0 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1> e informe o código 6619-09B5-960F-F1C1



Código para verificação: 6619-09B5-960F-F1C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 11:59:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6619-09B5-960F-F1C1>

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2026

Processos Administrativos n. 2.336/2026

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 90 e 156, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, Decisão Administrativa nº 005/2026, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 (um) ano, em desfavor da empresa, EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº. 54.659.710/0001-57, na forma prevista nas normas adjacentes.**

João Pessoa – PB, 23 de Fevereiro de 2026

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B74-FCE6-B016-4461> e informe o código 8B74-FCE6-B016-4461





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B974-FCE6-B016-4461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 14:45:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B974-FCE6-B016-4461>

CONVÊNIO Nº. 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, e a

CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.671.814/0001-37, com endereço na : Rua Baraúnas, nº 351 - Bairro: Universitário - Campina Grande - PB - CEP: 58.431-410 - Fone: (83) 3315-3366., neste ato representada pela Sra. CELIA REGINA DINIZ, Reitora, inscrito no CPF: 451.698.374.53 - CI/UF: 759320 SSP PB, denominadas simplesmente **CONVENIADAS**, firmam o presente **CONVÊNIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela **CONVENIADA**. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

Subcláusula Única – O **Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da **Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda , deste Instrumento.

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;
- pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENIENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

I – Obrigações da **CONVENIADA**:

- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- Comunicar à **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- Comunicar por escrito a **Conveniente** quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENIENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;

Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>

Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



- h Fornecer à **CONVENIENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

II - Obrigações da **CONVENIENTE**

- a responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea “i”, da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da Conveniente;
- b elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes estagiários;
- e Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENIENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da **CONVENIENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

A **CONVENIENTE** obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.2. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENIENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENIENTE** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”).

1.3. A **CONVENIENTE** expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a “ANPD”);
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o “DPO”).

1.4. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da **CONVENIADA** pelo **CONVENIENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a **CONVENIADA**, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes ou recomendados pelo regulador.

1.5. A **CONVENIENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a **CONVENIADA**, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.6. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENIENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a **CONVENIADA** de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.7. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a **CONVENIADA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENIENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa da **CONVENIADA**,

1.8. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENIENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



Assinado por 2 pessoas: CELIA REGINA DINIZ e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>



1.9. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a **CONVENIADA** de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o **CONVENIADA** seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado de forma digital por CELIA REGINA DINIZ
DINIZ45169837453
Dados: 2026.02.20 14:36:01 -03'00'

CELIA REGINA DINIZ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

Cópia de documento digital impresso por Danielle (1055236) em 23 de Fevereiro de 2026 às 11:31.

Documento Digitalizado Público

Convênio assinado.

Assunto: Convênio assinado.
Assinado por: Adriano
Tipo do Documento: Acordos/Termos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
Adriano Soares da Silva, Assistente Administrativo, em 20/02/2026 14:43:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620657
Código de Autenticação: 888b1eefb1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 252E-B0B6-F732-69A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✗ CELIA REGINA DINIZ (CPF 451.XXX.XXX-53) em 20/02/2026 14:36:01 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (Assinatura ICP-Brasil)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2026 14:50:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/252E-B0B6-F732-69A8>

SMS



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA SMS Nº 011/2026/SMS

Institui a Comissão de Análise de Prestações de Contas de Parcerias de que trata a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005, de 11 de agosto de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB, e revoga a Portaria SMS nº 044/2025/SMS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 2º, inciso XI, da lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.005 de 11 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Análise de Prestações de Contas das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Fomento, devendo esta exercer as atividades previstas no Decreto Municipal nº 9.005/2017 e suas alterações.

I - A Comissão de Análise de Prestações de Contas de Fomentos será constituída pelos seguintes membros:

- a) Vivian Steve de Lima- Matrícula nº 101.386-8 (Presidente);
- b) Marcos Tadeu Oliveira Barbosa - Matrícula nº103.474-1 (Membro);
- c) Thiago Veloso Pinto de Caldas Barros - Matrícula nº 103.477-6 (Membro).
- d) Luis Alberto Marques Miguel – Matrícula nº 103.909-3 (Membro);

Art. 2º- Compete à Comissão de Análise de Prestações de Contas das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I.** Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na Prestação de Contas;
- II.** Verificar os elementos que permitam avaliar a execução do objeto da parceria, o alcance das metas e dos resultados previstos;

III. Emitir Relatórios Preliminar e Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, para subsidiar o Gestor da Parceria na elaboração do Parecer Técnico Conclusivo;

IV. Executar as demais atividades previstas na legislação vigente, com fins de subsidiar o julgamento da prestação de contas das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro. A Comissão de Análise de Prestações de Contas de Parcerias poderá valer-se do apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação; Gestor da Parceria e de setores técnicos desta Secretaria para desenvolver suas atribuições.

Parágrafo segundo. Considerando eventual existência de pendência de análise e/ou julgamento de Prestações de Contas de Parcerias anteriormente celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Análise de Prestações de Contas de Parcerias aqui instituída, atuará em alternância na análise de Prestação de Contas de Parceria atual e, após, mais antiga.

Art. 3ºA Comissão aqui instituída atuará em contraturno diário de trabalho e deverá ser remunerada para tal fim.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SMS nº 044/2025/SMS, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2025.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A81E-4B90-67DB-90D1> e informe o código A81E-4B90-67DB-90D1

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A81E-4B90-67DB-90D1> e informe o código A81E-4B90-67DB-90D1

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A81E-4B90-67DB-90D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/02/2026 09:50:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A81E-4B90-67DB-90D1>

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social

Portaria nº 025 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Gestor; REGINA MARLENE BONFÁ DOS SANTOS, Matrícula 101.152-1, como Fiscal Técnica; e PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, Matrícula 106.750-4, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-025/2026 – VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-041/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 275/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDESVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 151F-8A36-8187-B844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 24/02/2026 11:17:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/151F-8A36-8187-B844>

SEINFRA

CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3.782/2025,
MEMORANDO INTERNO 119.091/2025
CHAVE CGM: X5ZV-DDSF-MR3U-4F61

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 301/2025/GS, datada de 09 de outubro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2025, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo de 36 ruas, localizadas no bairro de Alto do Mateus, João Pessoa/PB – LOTE XIX BN, visto que a empresa contratada em primeiro lugar, JL Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.996.771/0001-49, teve seu contrato nº 11.031/2025, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3 º do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, classificada em décimo primeiro lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 60F0-B47A-F2CC-CBBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 11:52:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/60F0-B47A-F2CC-CBBC>



CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.406/2025
MEMORANDO (INTERNO) 162.913/2025
CHAVE CGM:R2Z0-TIUZ-Z9XZ-IA20

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2024/GS, datada de 20 de junho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.008/2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Manutenção da FUNJOPE, Localizada no Bairro do Tambiã, em João Pessoa/PB, visto que a empresa contratada em primeiro lugar, A2 ENGENHARIA LTDA CNPJ 54.951.803/0001-50, teve seu contrato nº 11.026/2025, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 78 arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3ª do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, UN ENGENHARIA LTDA CNPJ 48.393.324/0001-63 classificada em segundo lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4586-F0F1-6EDD-6F3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 12:20:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4586-F0F1-6EDD-6F3C>

Processo Administrativo: Memorando interno 2.493/2026
Assunto: Apuração de Infrações - Contrato nº 11.047/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 005/2026, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO pela EXTINÇÃO UNILATERAL, conforme arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/21, e MULTA COMPENSATÓRIA correspondente a 30% do valor total do contrato, com fundamento no art. 9º, II da Lei Municipal nº 15.273/2024, cumulada com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, sendo 18 (dezoito) meses referente a aplicação do art. 15, VI da Lei Municipal nº 15.273/2024, 09 (nove) meses pela aplicação da circunstância agravante contida no art. 27, IV da Lei Municipal nº 15.273/2024, onde majoro em 50%, mais 09 (nove) meses pela aplicação da circunstância agravante contida no art. 27, V da referida lei municipal, onde majoro em 50%.

Será passível a cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
João Pessoa/PB, data da assinatura digital.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de
Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C151-9263-EA38-F9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 17:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C151-9263-EA38-F9E9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA
CONTRATO Nº 11.030/2025/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: a empresa ENGTECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.499/0001-14, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 0613418, sediada na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 753, Bairro, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58.035-200,, representada pelo Sr. Mário Figueiredo do Amaral Neto, inscrito no CPF nº 065.611.484-36 e portador da cédula de identidade RG nº 2.932.571 - SSP/PB

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 12.139/2026 , Concorrência Pública nº 08.008/2024, Contrato nº 11.030/2025.

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DAS PRAÇAS DES. GENIVAL CAJÚ E JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO,

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê:
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08.009/2024
Leia-se:
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08.008/2024

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B71F-6C9E-B5C0-7CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 13:26:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B71F-6C9E-B5C0-7CBA>

EMLUR



PORTARIA Nº 036/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR RENAN NÓBREGA MARTINS, Matrícula 52.331-1 do Cargo em Comissão de Assistente de Monitoramento, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Fevereiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FDDE-A68B-20EA-7E4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 11/02/2026 11:31:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDDE-A68B-20EA-7E4A>



PORTARIA Nº 038/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR ALEXANDRE LINO COUTINHO, Matrícula 52.601-1 do Cargo em Comissão de Fiscal de Zonas de Resíduos, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Fevereiro de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Fevereiro de 2026.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 73D2-B9FE-6020-D262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 23/02/2026 10:29:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73D2-B9FE-6020-D262>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73D2-B9FE-6020-D262>



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-079/2026.
Objeto: Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Visatto Certificadora E Soluções Digitais Ltda.
Processo: 22.489/2024.
Modalidade: P. E. Nº 06-026/2025 ARP nº 152/2025.
Signatários: Procurador, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, a Sra. Maria Isabel Gomes De Lima, representante legal da empresa Visatto Certificadora E Soluções Digitais Ltda.
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Valor Total: R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.101.04.122.5001.052646	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-080/2026.
Objeto: Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Visatto Certificadora E Soluções Digitais Ltda.
Processo: 22.489/2024.
Modalidade: P. E. Nº 06-026/2025 ARP nº 152/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, a Sra. Maria Isabel Gomes De Lima, representante legal da empresa Visatto Certificadora E Soluções Digitais Ltda.
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Valor Total: R\$ 422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-090/2026.
Objeto: Aquisição de coffee break, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.
Processo: 34.217/2024.
Modalidade: P. E. Nº 06-029/2025 ARP nº 187/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, a Sra. Livia De Mello E Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Valor Total: R\$ 22.998,50 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-091/2026.
Objeto: Para contratação de leiloeiro oficial, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias.
Processo: 17.571/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2026.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias.
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.
Valor Estimado: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)
Data da assinatura: 23/02/2026

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-092/2026.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 16.008/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-001/2025 ARP nº 004/2026.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.
Valor Total: R\$ 65.960,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 24/02/2026

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3377-C983-1707-F201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2026 15:18:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3377-C983-1707-F201>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.075/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 6.232/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.027/2025
CHAVE CGM: JTYJ-G64G-LDEW-1DR0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMO COM ESPECIFICIDADE EM PRÓTESE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AOS LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.027/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANter e IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.075/2026	JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 108.477,32 (Cento e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A5A1-3472-EDC4-973E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/02/2026 10:23:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A5A1-3472-EDC4-973E>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.134/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PPPO-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICs) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES HOSPITALARES, SAMU, UPA, ZOONÓSES, POLICLINICAS, CAPS, DEMANDAS JUDICIAIS, SAD, CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICs)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter e IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter e IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.134/2026	ABC FARMACEÚTICO LTDA - EPP	R\$ 31.553,42 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

João Pessoa – PB, data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2DDF-7BDC-A82B-E9FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/02/2026 10:52:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DDF-7BDC-A82B-E9FB>

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.149/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025
CHAVE CGM: 1XDE-4IR6-KTOL-4X0S

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC – REDE HOSPITALAR - MANter e IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.149/2026	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 162.002,10 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Dois Reais e Dez Centavos).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7177-1F9F-0FD9-C373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2026 10:37:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7177-1F9F-0FD9-C373>

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.181/2026
PROCESSO Nº. 11.348/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCPE e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.181/2026	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

João Pessoa, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68E6-27E5-32FB-33A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 11:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68E6-27E5-32FB-33A2>

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.247/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 27.127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.070/2025
CHAVE CGM: ER1K-YGBH-PAM5-L2IY

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONÓSES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPE) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.070/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.247/2026	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP	R\$ 522,72 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A395-FE66-2366-F0A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 14:03:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A395-FE66-2366-F0A4>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.238/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.978/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025
CHAVE CGM: R112-TCG1-1IP6-008R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLINICAS), SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPE) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.238/2026	MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	R\$ 35.803,20 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E58-4313-89A2-D1AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/02/2026 10:52:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E58-4313-89A2-D1AC>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL CONTRATO nº.10.567/2023 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.060/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA.

Memorando Interno nº.178.531/2025

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quinta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 24 de Fevereiro de 2026, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALUGUEL E REAJUSTE

4.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.226,19 (MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 14.714,28 (QUATORZE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a título de reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Fonte: IPCA (Disponível neste mês: 10/2025), conforme 4 – Aluguel e Reajuste

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA

DATA DA ASSINATURA:

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15BE-4584-FF04-8A0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2026 10:43:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15BE-4584-FF04-8A0E>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.007/2024
MEMORANDO INTERNO 11.131/2026/SEINFRA.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.129/2025 – a Implantação do Parque Linear Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: A EMPRESA ANCORA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 44.459.047/0001-93
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 133.987,98.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021
SIGNATÁRIOS: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - PMJP E JOÃO VICTOR NUNES DE ARAÚJO - ANCORA CONSTRUTORA LTDA

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Secretária de Direitos Humanos e Cidadania torna público o seguinte:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 (UM) AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC, COM AS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, A QUE SE REFERE O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL DOS DIREITOS BÁSICOS – AMIB
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL DOS DIREITOS BÁSICOS – AMIB, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Convenente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA, conforme a seguir.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9167-08FC-1A3A-891A>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9587-EF78-4105-5468>



ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: CASA PEQUENO DAVI
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a CASA PEQUENO DAVI, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Conveniente: CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICОВI
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 002/2023, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e o CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICОВI, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.28.845.5164.737093	1.5.00	33.50.43
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5570.722229	1.5.00	33.50.43
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.50.92
	2.6.60	33.50.93
		33.90.92

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE

Secretária de Direitos Humanos e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 85B7-EF78-4108-6466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 24/02/2026 14:09:24

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85B7-EF78-4108-6466>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85B7-EF78-4108-6466>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85B7-EF78-4108-6466>



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85B7-EF78-4108-6466>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Secretária de Direitos Humanos e Cidadania torna público o seguinte:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 (UM) AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, COM AS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS, A QUE SE REFERE O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Conveniente: ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA)
Objeto: Termo de Colaboração nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 003/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA), conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.28.845.5585.627054	1.5.00 1.5.01	33.50.43

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.08.241.5585.624371	1.5.00 1.7.59	33.50.43 33.50.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Conveniente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO - ASPAN
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 003/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO - ASPAN, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.28.845.5585.627054	1.5.00 1.5.01	33.50.43

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.08.241.5585.624371	1.5.00 1.7.59	33.50.43 33.50.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Conveniente: CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 003/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.28.845.5585.627054	1.5.00 1.5.01	33.50.43

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.08.241.5585.624371	1.5.00 1.7.59	33.50.43 33.50.92

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº003/2025 - SEDHUC
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa via Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC
Conveniente: VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01, para fins de alterações e inclusão de dotação orçamentária ao Termo de Colaboração do edital de chamamento público 003/2025, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/771B-87E8-79D1-A20A> e informe o código 771B-87E8-79D1-A20A



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/771B-87E8-79D1-A20A> e informe o código 771B-87E8-79D1-A20A



72.303.28.845.5585.627054	1.5.00 1.5.01	33.50.43
---------------------------	------------------	----------

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.303.08.241.5585.624371	1.5.00 1.7.59	33.50.43 33.50.92

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 771B-87E8-79D1-A20A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 24/02/2026 14:07:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/771B-87E8-79D1-A20A>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0195/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): YURI CARVALHO.
OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação nos dias 21 e 25 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 14h, nos eventos "Bloco Me Puxa Que Eu Vou, e Bloco da Corujinha Folia", na Rua Inácio Canuto, bairro Muçumagro, e Rua Rodopiano Ferreira da Nobrega, bairro Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo - FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E231-40A1-F2F6-245C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 10:14:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E231-40A1-F2F6-245C>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E231-40A1-F2F6-245C> e informe o código E231-40A1-F2F6-245C





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0196/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ALA URSULA AMIGO E BATUCADA.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Bloco Purpuruquinhas", na Praça do Coqueiral.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 13F2-3584-C9F1-5018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/02/2026 15:03:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-3584-C9F1-5018>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0197/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MARACATU TAMBORES DO TEMPO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 23 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 18h, no evento "Carnaval Cultural Uninassau", na Faculdade Uninassau.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA53-D82D-A24E-7E99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 10:14:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA53-D82D-A24E-7E99>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0198/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 15h, no evento "TARDEZINHA INCLUSIVA", no CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5AED-A300-591F-72C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 10:14:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AED-A300-591F-72C3>

Ata de Registro de Preços nº 10.001/2026

Processo Administrativo nº 37.437/2025

Pregão Eletrônico nº 10.001/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2026, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição da "Coleção Learning Together", da Editora SM, destinada a atender o corpo discente das turmas dos Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, nas aulas de Língua Inglesa, conforme as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência, com validade de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ:	28.428.245/0001-33
FONE/FAX:	(11) 2215-7148
END:	Rua Vergueiro, nº2025, Sala 308, Edifício Paulista Tower, Vila Mariana
CIDADE/ESTADO	São Paulo/SP
CEP:	04101-000
EMAIL:	comercial@weducacional.com.br
RESPONSÁVEL	Antônio Manoel Dias



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MANOEL DIAS e AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AED-A300-591F-72C3>

LEGAL:	
RG Nº 7.930.511	CPF Nº 417.348.152-72

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARC A	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE UNICO - COLEÇÃO LEARNING TOGETHER						
01	LIVRO	LIVRO LEARNING TOGETHER, VERSÃO ALUNO - 1º ANO - (2ª EDIÇÃO - EDITORA SM)	4798	SM	R\$ 159,10	R\$ 763.361,80
02	LIVRO	LIVRO LEARNING TOGETHER, VERSÃO ALUNO - 2º ANO - (2ª EDIÇÃO - EDITORA SM)	5250	SM	R\$ 159,10	R\$ 835.275,00
03	LIVRO	LIVRO LEARNING TOGETHER, VERSÃO ALUNO - 3º ANO - (2ª EDIÇÃO - EDITORA SM)	6872	SM	R\$ 159,10	R\$ 1.093.335,20
04	LIVRO	LIVRO LEARNING TOGETHER, VERSÃO ALUNO - 4º ANO - (2ª EDIÇÃO - EDITORA SM)	7318	SM	R\$ 159,10	R\$ 1.164.293,80
05	LIVRO	LIVRO LEARNING TOGETHER, VERSÃO ALUNO - 5º ANO - (2ª EDIÇÃO - EDITORA SM)	6871	SM	R\$ 159,10	R\$ 1.093.176,10
VALOR TOTAL R\$ R\$4.949.441,90 (quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos.						

3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.32	500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 543 – FUNDEB – Complementação da União – VAAAR 550 – FNDE/Salário Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação

do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do Decreto Municipal nº 10.445/2023.
- 4.3. Dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, poderá ser assinado novo contrato após o término da vigência ou do saldo do contrato anterior, desde que haja saldo na Ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do APÊNDICE I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

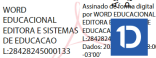
- 6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

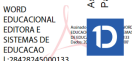
- 7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando tais informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:
- 8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal 10.445/2023.
- 8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MANOEL DIAS e AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/REFE-BD06-7458-0D02 e informe o código REFE-BD06-7458-0D02



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MANOEL DIAS e AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/REFE-BD06-7458-0D02 e informe o código REFE-BD06-7458-0D02



reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público;

8.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L
L28428245000133
Assinado de forma digital por WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L28428245000133
Data: 2026.02.18 18:09:02 -03'00'

WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO LTDA
CNPJ Nº 28.428.245/0001-33
Antônio Manoel Dias
CPF Nº 417.348.152-72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E9E-B5D6-7458-0D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L (CNPJ 28.428.245/0001-33) VIA PORTADOR ANTONIO MANOEL DIAS (CPF 417.XXX.XXX-72) em 18/02/2026 18:07:51 GMT-03:00
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L (CNPJ 28.428.245/0001-33) VIA PORTADOR ANTONIO MANOEL DIAS (CPF 417.XXX.XXX-72) em 18/02/2026 18:08:00 GMT-03:00
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L (CNPJ 28.428.245/0001-33) VIA PORTADOR ANTONIO MANOEL DIAS (CPF 417.XXX.XXX-72) em 18/02/2026 18:08:11 GMT-03:00
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L (CNPJ 28.428.245/0001-33) VIA PORTADOR ANTONIO MANOEL DIAS (CPF 417.XXX.XXX-72) em 18/02/2026 18:08:21 GMT-03:00
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L (CNPJ 28.428.245/0001-33) VIA PORTADOR ANTONIO MANOEL DIAS (CPF 417.XXX.XXX-72) em 18/02/2026 18:08:32 GMT-03:00
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO L (CNPJ 28.428.245/0001-33) VIA PORTADOR ANTONIO MANOEL DIAS (CPF 417.XXX.XXX-72) em 18/02/2026 18:08:52 GMT-03:00
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 23/02/2026 11:25:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E9E-B5D6-7458-0D82>

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MANOEL DIAS e AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E9E-B5D6-7458-0D82>

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MANOEL DIAS e AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E9E-B5D6-7458-0D82>



TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09.006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/014751- Memo 1Doc 28.594/2026

Para fazer face a **modificação da Classificação funcional orçamentária** prevista no Contrato N.º 09.006/2021- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO dos reservatórios de água (caixas d'água de fibra de vidro, de alvenaria e cisternas) das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Ginásios e Prédios Administrativos da SEDEC, incluindo o fornecimento de equipamentos de segurança, troca de boias e todo material necessário para a execução do serviço, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI- ME, realiza-se através do presente instrumento, nos seguintes termos abaixo:

Onde lia-se:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 543 – FUNDEB - Complementação da União VAAR; 550 – FNDE (SalárioEducação).	3.3.90.39
10.101.12.365.5417.102682	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39
10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Leia-se:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 543 – FUNDEB - Complementação da União VAAR; 550 – FNDE (SalárioEducação).	3.3.90.39
10.101.12.365.5000.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos;	3.3.90.39
10.101.12.122.5417.102785	500 – Recursos não vinculados e impostos;	3.3.90.39

Fundamento Legal: Memorando (interno) 28.594/2026 gerado pelo Sistema 1 DOC, modificado conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE- PB), sugerindo a Criação do Programa Primeira Infância nº 5000, substituindo o Programa anterior, a de nº 5417, na subfunção 365, permanecendo inalteradas as demais classificações funcionais.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DFF5-70D9-47D8-D3E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/02/2026 15:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF5-70D9-47D8-D3E9>

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09.007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/018553 – Memo 1Doc 28.829/2026

Para fazer face a **modificação da Classificação funcional orçamentária** prevista no Contrato N.º 09.007/2021 – Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de roçada, capina e retirada de resíduos e descarte de material nas áreas permeáveis das Escolas e CRETs e Prédios Administrativos da SEDEC, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a REAL ENERGY LTDA, realiza-se através do presente instrumento, nos seguintes termos abaixo:

Onde lia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5417.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39

Leia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5000.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39

Fundamento Legal: Memorando (interno) 28.829/2026 gerado pelo Sistema 1 DOC, modificado conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE- PB), sugerindo a Criação do Programa Primeira Infância nº 5000, substituindo o Programa anterior, a de nº 5417, na subfunção 365, permanecendo inalteradas as demais classificações funcionais.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 88F8-7E91-EB0D-B55A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/02/2026 16:16:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88F8-7E91-EB0D-B55A>Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF5-70D9-47D8-D3E9>Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88F8-7E91-EB0D-B55A>

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.509/2024 – Memo 1Doc 28.480/2026

Para fazer face a **modificação da Classificação funcional orçamentária** prevista no Contrato N.º 10.053/2024 – Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra e peças e o serviço de desinstalação nas unidades escolares, unidades CMEIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** e a **PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, realiza-se através do presente instrumento, nos seguintes termos abaixo:

Onde lia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5417.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Leia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5000.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Fundamento Legal: Memorando (interno) 28.480/2026 gerado pelo Sistema 1 DOC, modificado conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), sugerindo a Criação do Programa Primeira Infância nº 5000, substituindo o Programa anterior, a de nº 5417, na subfunção 365, permanecendo inalteradas as demais classificações funcionais.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 57B5-5D07-B585-AE76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/02/2026 16:12:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57B5-5D07-B585-AE76>

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.381/2024 – Memo 1Doc 28.480/2026

Para fazer face a **modificação da Classificação funcional orçamentária** prevista no Contrato N.º 10.053/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros (tipo coluna, purificador de água e central de água) incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição e de mão-de-obra (sem dedicação exclusiva) para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC para atender às demandas de Escolas e CREIS da Secretaria de Educação, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** e a **PLANTEK SERVIÇOS LTDA**, realiza-se através do presente instrumento, nos seguintes termos abaixo:

Onde lia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 -Recursos não vinculados de impostos; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR; 550- FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5417.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos.	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Leia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 -Recursos não vinculados de impostos; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR; 550- FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5000.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos.	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Fundamento Legal: Memorando (interno) 28.843/2026 gerado pelo Sistema 1 DOC, modificado conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), sugerindo a Criação do Programa Primeira Infância nº 5000, substituindo o

Programa anterior, a de nº 5417, na subfunção 365, permanecendo inalteradas as demais classificações funcionais.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E1DB-EBC4-DF21-192C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/02/2026 15:41:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1DB-EBC4-DF21-192C>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57B5-5D07-B585-AE76> e informe o código 57B5-5D07-B585-AE76



Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1DB-EBC4-DF21-192C> e informe o código E1DB-EBC4-DF21-192C



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.099/2025 – Memo 1Doc 28.794/2026

Para fazer face a **modificação da Classificação funcional orçamentária** prevista no Contrato N.º 10.122/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES, MARIBONDOS E MORCEGOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a 19 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, realiza-se através do presente instrumento, nos seguintes termos abaixo:

Onde lia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5417.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos;	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Leia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5000.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos;	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Fundamento Legal: Memorando (interno) 28.794/2026 gerado pelo Sistema 1 DOC, modificado conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), sugerindo a Criação do Programa Primeira Infância nº 5000, substituindo o Programa anterior, a de nº 5417, na subfunção 365, permanecendo inalteradas as demais classificações funcionais.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB1D-AD6E-F773-1D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/02/2026 16:09:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB1D-AD6E-F773-1D5D>

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.151/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.612/2023 – Memo 1Doc 28.738/2026

Para fazer face a **modificação da Classificação funcional orçamentária** prevista no Contrato N.º 10.151/2023 – Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de todo material necessário à execução do serviço em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e a R M SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, realiza-se através do presente instrumento, nos seguintes termos abaixo:

Onde lia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5417.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Leia-se:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
CMEIS 10.101.12.365.5000.102682	500 – Recursos não vinculados e impostos; 540 – FUNDEB 30%; 550 – FNDE (Salário-Educação).	3.3.90.39
ADMINISTRATIVO 10.101.12.122.5417.102785	500 -Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39

Fundamento Legal: Memorando (interno) 28.738/2026 gerado pelo Sistema 1 DOC, modificado conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), sugerindo a Criação do Programa Primeira Infância nº 5000, substituindo o Programa anterior, a de nº 5417, na subfunção 365, permanecendo inalteradas as demais classificações funcionais.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0AE6-E07C-D4AA-2F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/02/2026 16:14:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE6-E07C-D4AA-2F13>





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 25.074/2026
CONTRATO Nº: 11.009/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.044/2024
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.455.563/0001-07
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 16 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB (BAIRROS: PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, MANGABEIRA E MUÇUMAGRO) - LOTE XV BN.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 25.074/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.009/2025 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.069/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11.013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro, Cajazeira, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador do CPF nº 057.674.223-62.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: memorando Interno Nº 158.550/2025, Concorrência Eletrônica nº 11.013/2024, Contrato nº 11.069/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DO VARADOIRO, EM JOÃO PESSOA/PB.

Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Leia-se:
3º TERMO ADITIVO

Onde se lê:
Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021
Leia-se:
Art. 65 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C438-F363-1DFC-B1B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 21:39:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C438-F363-1DFC-B1B4>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 24.232/2026
CONTRATO Nº: 11.108/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.032/2024
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.088/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.077/0001-00
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 20 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VALENTINA DE FIGUEIREDO E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 24.232/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.108/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 03 (três) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C438-F363-1DFC-B1B4>



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C438-F363-1DFC-B1B4>



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C438-F363-1DFC-B1B4>



TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.069/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11.013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro: Cajazeira, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador do CPF Nº 057.674.223-62.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: memorando Interno Nº 201.576/2025, Concorrência Eletrônica nº 11.013/2024, Contrato nº 11.069/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DO VARADOURO, EM JOÃO PESSOA/PB.

Onde se lê:
3º TERMO ADITIVO
Leia-se:
4º TERMO ADITIVO

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 08E5-622F-02FC-11A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 21:36:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08E5-622F-02FC-11A0>

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO – APLICAÇÃO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA QUE CELEBRAM ENTRE SI O E A SPMV – SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, entidade de direito público, CNPJ 08.806.721/0001-03, neste ato representado pela **SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANAMIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, o Sr. **WELISON ARAÚJO SILVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG 2.660.920 SSP/PB e CPF 008.047.094-75, residente e domiciliado em João Pessoa-PB e, do outro lado SPMV – **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA** inscrita no CNPJ n.º 47.676.085/0001-96, com sede à Rua Tijuco Preto n.º 193, Município de Tatuape /SP, doravante denominada OSC, representada neste ato por seus diretores, Sr. **LUIZ WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG n.º. 44.592.756-6, CPF nº 355.608.348-58 e a Srª **LUCIA CRISTINA VIEGAS CORREIA**, portadora do RG 24.381.217-6 e CPF 194.367.418-39, denominado CONTRATADO, acordam em **ADITAR** o **Contrato de Colaboração da Clínica do PET**, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 27 de fevereiro de 2027, quando então dar-se-á o término da sua vigência.

1.2. Aplicação do reajuste contratual, com fundamento na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada no período compreendido entre jan/2025 e dez/2025, cujo percentual acumulado é de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

1.3. Em decorrência do reajuste previsto no item 1.2, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R\$ 498.047,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 519.286,20 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 15.138, Lei 13.019/2014, Lei 14.133/2021 e Constituição Federal, bem como o despacho do Jurídico desta Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e seus termos aditivos.

E, por estarem justos e combinados no que aqui restou consignado, assinam o presente **TERMO ADITIVO** de forma eletrônica, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, datado na assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DE JOÃO PESSOA
WELISON ARAÚJO SILVEIRA

Documento assinado digitalmente
por **LUCIA CRISTINA VIEGAS CORREIA**
Data: 25/02/2026 12:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CNPJ 47.676.085/0001-96

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08E5-622F-02FC-11A0> e informe o código 08E5-622F-02FC-11A0

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08E5-622F-02FC-11A0> e informe o código 08E5-622F-02FC-11A0





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D723-FFDA-C4F6-1634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 25/02/2026 12:43:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D723-FFDA-C4F6-1634>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-002/2026
MEMORANDO INTERNO 1DOC Nº 6.733/2026
CHAVE-CGM: 3IDL-7B1U-SHVV-4THG

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno 1Doc Nº 6.733/2026.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a **inexigibilidade de licitação nº 07-002/26**, referente a aquisição de 3 (três) inscrições para participação de servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa no Curso de Administração Financeira e Orçamentária AFO - Gestão Fiscal Orçamentária e Financeira, decorrente da necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças de João Pessoa/PB.

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SERV	UNID	QTDE
01	3 (três) inscrições para participação no Curso de Administração Financeira e Orçamentária AFO - Gestão Fiscal Orçamentária e Financeira a ser realizado de forma presencial na cidade de Fortaleza/CE no período de 04 a 06 de março de 2026 com carga horária de 20 vinte horas	21172	Inscrição	03

No valor per capita de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais) totalizando **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), com fulcro ao Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e tendo em vista os elementos que instruem o **Memorando Interno nº 6.733/2026**.

João Pessoa/PB, 20 de fevereiro de 2026

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A65F-2E10-D187-D888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/02/2026 16:55:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A65F-2E10-D187-D888>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.181/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.913/2026
[CHAVE CGM: F9X2-IS6M-8BOU-RQO7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA (HELTON SOUZA) - CPF: XXX.189.504-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELTON SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CHEGADA DO ARRASTO A PARTIR DAS 18H ÀS 20H, EVENTO "TARDEZINHA DE VERÃO", NA PRAÇA ENGENHEIRO FRANCISCO CICERO, RUA PROFESSOR MANOEL VIANA - BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F3A9-3F73-2BD9-0E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2026 20:44:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3A9-3F73-2BD9-0E97>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.182/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.361/2026
[CHAVE CGM: DX3Y-Q6IL-06GX-KRXV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO representado por PDS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor por apresentação estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, COM ARRASTO A PARTIR DAS 17H, EVENTO "BLOCO REI MOMO NASCEU EM BELÉM", NO ANFITEATRO DA PRAÇA DA PAZ - BAIRRO BANCÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3A9-3F73-2BD9-0E97>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7BD0-68E9-45E9-1F9A>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 780D-68E9-45E9-1F9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2026 20:46:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/780D-68E9-45E9-1F9A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.183/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.676/2026
[CHAVE CGM: BSU4-BV3J-PIJQ-DUR0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA CARANGUEJO ELÉTRICO representado por A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06. O valor por apresentação será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo um valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA CARANGUEJO ELÉTRICO, PARA DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 05H, EVENTO "NO ESPECIAL DE CARNAVAL, E 5ª CORRIDA CONTRA O CÂNCER, NA GALERIA AUGUSTO DOS ANJOS - CENTRO E NO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO - BAIRRO DE JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F6A9-3DF6-7E21-0069

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 10:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F6A9-3DF6-7E21-0069>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.184/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.909/2026
[CHAVE CGM: ZZ66-VSPM-2R16-55P1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA CAMPINENSE representado por A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA CAMPINENSE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, COM ARRASTO A PARTIR DAS 15H, EVENTO "TARDEZINHA DE VERÃO", NA PRAÇA ENGENHEIRO FRANCISCO CICERO, RUA PROFESSOR MANOEL VIANA - BAIRRO CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F733-0881-8CD0-500B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2026 20:50:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F733-0881-8CD0-500B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.185/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.706/2026
[CHAVE CGM: 4J0Z-4110-8L74-AK19]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista POLYANA RESENDE através da pessoa jurídica 56.017.950 POLYANA RESENDE MAIA - CNPJ: 56.017.950/0001-83, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA POLYANA RESENDE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, INÍCIO PREVISTO DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "BLOCO VIOLANDO A MADRUGADA", NA RUA DOS IPÊS, ANATÓLIA - BAIRRO BANCÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS



C digo para verifica  o: 0CD4-B70E-53FF-0762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2026 20:51:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0CD4-B70E-53FF-0762>



TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.186/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  3.740/2026
[CHAVE CGM: ZYTE-RDGA-BO98-IYFL]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o da ORQUESTRA DE PALCO SANHAU  DE FREVO, representado pela pessoa jur dica 29.944.882 PAULO L CIO BARRETO - CNPJ: 29.944.882/0001-25 pelo valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DA ORQUESTRA DE PALCO SANHAU  DE FREVO, PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, IN CIO PREVISTA DAS 15H  S 17H, EVENTO "BLOCO THUNDERC-TAS", NA RUA JO O JOS  DA COSTA (PRA A ESPA O DE CONVIV NCIA) - BAIRRO ERNESTO GEISEL, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS



C digo para verifica  o: 9073-DBD9-4C40-5D44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2026 20:52:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9073-DBD9-4C40-5D44>



TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.187/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.661/2026
[CHAVE CGM: U1JU-ERFW-80FJ-9015]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o do Artista YURI CARVALHO, atrav s da pessoa jur dica YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ: 20.688.194/0001-77. O valor por apresenta  o ser  de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo um valor estimado total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO ARTISTA YURI CARVALHO, PARA DUAS APRESENTA  ES RESPECTIVAMENTE: UMA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, EVENTO "BLOCO ME PUXA QUE EU VOU", NA RUA IN CIO CANUTO - BAIRRO MU UMAGRO, E NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026, EVENTO "BLOCO DA CORUJINHA FOLIA", NA RODOPIA-NO FERREIRA DA N BREGA - BAIRRO MANGABEIRA, AMBAS APRESENTA  ES S -R O DAS 14H  S 16H, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS



C digo para verifica  o: D922-B828-D485-6A3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/02/2026 20:53:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D922-B828-D485-6A3F>



TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.188/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.707/2026
[CHAVE CGM: HW48-YMS5-JXSQ-UT9I]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o da ALA URSA AMIGO E BATUCADA representado por ENGENHO IMAGI-MARIO PRODU  ES ARTISTICA - CNPJ: 13.093.038/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO ALA URSA AMIGO E BATUCADA, PARA UM APRESENTA  O NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026,  S 16H, EVENTO "BLOCO PURPURQUINHAS", NA PRA A DO COQUEIRAL - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D922-B828-D485-6A3F>

Assinado por 1 pessoa: ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CQB-FTDE-5CEF-413D>

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: C42B-FD9E-5CEF-613D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2026 10:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C42B-FD9E-5CEF-613D>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.189/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.708/2026
[CHAVE CGM: 87JF-YOT9-W04G-I7K3]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o do MARACATU TAMBORES DO TEMPO representado por CONGREGA  O HOL STICA DA PARA BA - CNPJ: 02.517.619/0001-01, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO MARACATU TAMBORES DO TEMPO, PARA UM APRESENTA  O NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026,  S 18H, EVENTO "CARNAVAL CULTURAL UNINASSAU", NA FACULDADE UNINASSAU, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09EB-2144-61BA-CE6B> e informe o c digo 09EB-2144-61BA-CE6B

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: 09EB-2144-61BA-CE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 10:14:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09EB-2144-61BA-CE6B>

TERMO DE RATIFICA  O

INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  60.190/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  4.582/2026
[CHAVE CGM: PWA5-6B9F-0A5C-Y6CQ]

O Diretor Executivo da Funda  o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribui  es legais, com base nas informa  es constantes no presente procedimento, embasado na solicita  o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera  es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata  o do GRUPO BRAUNAS PRODU  OES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Tr s mil reais), cujo objeto   a CONTRATA  O DO GRUPO BRAUNAS PRODU  OES CULTURAIS, PARA UMA APRESENTA  O NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, NO TARDEZINHA INCLUSIVA, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES,  S 15H, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITA  O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICA  O DAS
ASSINATURAS

C digo para verifica  o: F250-A535-15B1-2CB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANT NIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2026 10:10:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica  o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F250-A535-15B1-2CB1>

TERMO DE ADJUDICA  O E HOMOLOGA  O

TERMO DE ADJUDICA  O E HOMOLOGA  O

PROCESSO N  25.278/2025- PREG O ELETR NICO N  13.076/2025
COMPRAS.GOV: 90.076/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI  O DE MEDICAMENTOS FITOTERAP COS E INSUMOS PARA CENTROS DE PR TICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SA DE (CPICS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATEN  O   SA DE DO MUN C PIO DE JO O PESSOA.

Com base nas informa  es constantes no Processo n . 25.278/2025, referente ao Preg o Eletr nico n . 13.076/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n . 14.133/2021, acolho o relat rio da diret ria de contrata  o p blica, com base no Parecer T cnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: 5 ELEMENTOS COM RCIO DE PRODUTOS TERAP UTICOS LTDA - ME sob o CNPJ n  05.586.495/0001-04, itens 03, 04, 08, 09, 10, 12, 15, 18 no valor total de R\$ 42.570,90; ESTRAT TI VEGETAL FARMACIA E MANIPULA  O LTDA - EPP sob o CNPJ n  04.162.170/0001-23, itens 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 108.100,00. Perfazendo o valor global de R\$ 150.670,90 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos), classificadas pelo crit rio de menor pre o por item, em consequ ncia, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Pre os, sob pena de decair o direito ao registro de pre o, e   contrata  o, sem preju zo das san  es previstas na Lei n . 14.133/2021. Declaro que os itens 02 e 19 resultou deserto enquanto os itens 01, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16 e 17 foram considerados fracassados pelo valor

Jo o Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

LU S FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secret rio de Sa de

Assinado por 1 pessoa: LU S FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8335-E1FE-C281-CBCD> e informe o c digo 8335-E1FE-C281-CBCD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9335-E1FE-C261-CBCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/02/2026 11:02:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9335-E1FE-C261-CBCD>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: YQXK-2E7Z-IBUG-EY3R

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº11.039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.391/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91139/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Conclusão dos Serviços de Construção da Escola Padrão – Cidade Verde

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
F DOIS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.751.986/0001-92	01	R\$ 9.359.600,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9198-F2CC-7881-ECA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 21:03:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9198-F2CC-7881-ECA1>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: XYZH-RZA6-21LI-2S0A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº11.049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.426/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91149/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma da Praça Marechal Bittencourt, Localizada no Bairro de Treze de Maio, em João Pessoa, PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA SOLAR LTDA CNPJ Nº 30.500.281/0001-02	01	R\$ 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7A8-1D1E-6894-02CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 17:08:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7A8-1D1E-6894-02CC>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7A8-1D1E-6894-02CC> e informe o código B7A8-1D1E-6894-02CC





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190.139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.009/2025
CHAVE CGM: PB00-T4ED-ZKGW-6UWV

Com base nas informações constantes no relatório final do certame licitatório, bem como nos atos regularmente praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 61.001/2026 ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, restaram vencedoras as seguintes empresas:

1. FL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.542.800/0001-46, vencedora dos item 01, totalizando o montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Registra-se que o presente certame perfaz o valor global (anual) de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 61.001/2026 e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras acima indicadas, determinando o prosseguimento dos atos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

João Pessoa/PB, 23 de Fevereiro de 2026.

Ricardo José Veloso
Superintendente
EMLUR

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D1-D874-5ADD-0765 e informe o código 62D1-D874-5ADD-0765



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 62D1-D874-5ADD-0765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 24/02/2026 08:21:32 GMT-03:00
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D1-D874-5ADD-0765>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218-9208



**OUVIDORIA
GERAL**

**LIGUE
162**
83 98841-9383



RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade**